



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1466

EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 676/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 266,17 (Duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.05 – Diretoria de Planejamento

04.122.0004.2.143 – Manutenção Elaboração de Projetos

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 857R\$ 266,17

TOTAL.....R\$ 266,17

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 857 – Rend MICI Assist. Unidades Habitacionais - Receita 66.....R\$ 266,17

TOTAL.....R\$ 266,17

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 675/2017 ao qual se refere a 65ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 581/2016, e 12ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de dezembro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.